

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

R. Joaquim Nabuco, nº 117, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-410  
Telefone: (82) 3221-2471 - [www.seprev.al.gov.br](http://www.seprev.al.gov.br)

Ofício nº E:362/2023/SEPREV

A sua Excelência o Senhor

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

Presidente da Assembléia Legislativa Estadual

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió - Alagoas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL

RECEBI EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 202/2023 - Indicação Nº 133/2023.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos acerca do Ofício nº 202/2023, no qual solicita a instalação do Programa Ronda no Bairro, no bairro Rio Canaã, conforme Indicação Nº 133/2023, do Deputado Estadual Dudu Ronalsa.

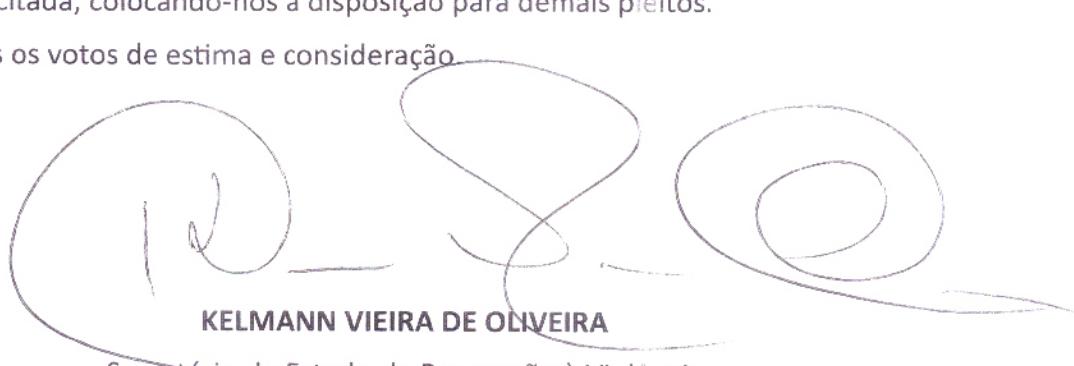
2. Em atenção à referida solicitação, cumpre informar que a Seção de Planejamento e Operações (P3) do Programa Ronda no Bairro, realizou um levantamento para implantação do Programa no bairro indicado, conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

3. No entanto, após análise técnica da área foi constatado que trata-se de uma área residencial, com poucos estabelecimentos comerciais, não atendendo, assim, o que dispõe o Decreto Estadual de nº 57.008 de 02 de Janeiro de 2018, que versa sobre a atuação em áreas comerciais, com o objetivo de Policiamento de Proximidade e Prevenção a delitos, abordagem social, comunitária e atenção à população em vulnerabilidade social.

4. Assim, diante de tais esclarecimentos, conclui-se pela inviabilidade da implantação do Programa Ronda no Bairro na área solicitada, colocando-nos à disposição para demais pleitos.

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência